

TERMO ADITIVO N° 087/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO: 2007-0.091.788-4 / SEI 6110.2021/0001641-7
COVID: 6110.2021/0005756-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.

OBJETO DO
CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

OBJETO DO
ADITAMENTO: Plano Específico em atendimento à pandemia COVID-19, para o período de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

VALOR: R\$ 4.447.958,60 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F: 00.



Rua General Jardim, 36 - 9º Andar - Vila Buarque - São Paulo - SP - CEP: 01223-010



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, MÁRIO SANTORO JUNIOR, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO 087/2022 ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS contida no processo administrativo eletrônico SEI COVID nº 6110.2021/0005756-3, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. – PROREHOSP- PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Plano específico em atendimento à pandemia COVID-19, para o período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1. Fica estabelecido o orçamento para o período específico em atendimento à pandemia COVID-19, para o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, no valor total de R\$ 4.447.958,60 (Quatro milhões,



quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte: 00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

Of. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

São Paulo, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO SANTORO JUNIOR

Gerente de Desenvolvimento Institucional.

Luiz Carlos Zamarco
Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" CEJAM
Secretário Municipal de Saúde
SMS.G

PELA CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR

TESTEMUNHAS:

NOME: *Andrea Gonçalves*
RF: 8292957

CPF: [REDACTED]

NOME: *Dirley G Sant'Anna*
[REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Alexandre Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
OAB/SP nº 167.596

Dirley Glitz
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional